



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 13 de novembro de 2013 - Nº 4495

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6875

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Amélia de Souza Braga**”, a Projetada X, que se inicia na Rua Horacy Amarantes Mattos, sendo o seu término na Rua Projetada XI, no Bairro Marbrasa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6876

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Wilson José Ribeiro**”, a Projetada IV, que se inicia na Avenida Francisco Mardegan, sendo o seu término sem saída, no Bairro Marbrasa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6877

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Domingas Soncin Callegari**”, a Projetada 4, que se inicia na Rua José Calegário, sendo o seu término sem saída, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6878

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**José Vieira de Abreu Filho**”, a Projetada, paralela à Rua Projetada IX, que se inicia na Rua Presidente Getúlio Vargas, sendo o seu término na Rua Henrique Thompson, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

LEI Nº 6879**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Abiner Gonçalves Pereira**”, a Projetada, paralela à Rua Orlando Luiz, que se inicia na Rua João Afonso de Miranda, sendo seu término sem saída, no Bairro Ruy Pinto Bandeira.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6880**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**João Batista da Costa**”, a Projetada, paralela à Rua Presidente Getúlio Vargas, que se inicia na Rua Maria Ferrari, sendo o seu término na Rua Projetada VIII, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6881**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Firmino José Pereira**”, a Projetada V, que se inicia na Rua Manoel Pereira da Silva, sendo o seu término sem saída, no Bairro Marbrasa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6882**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Florentino Moreira**”, a Rua Projetada I, que se inicia na Escadaria, passando pela Rua Jarbas Antônio Meireles, sendo o seu término sem saída, no Bairro Alto União.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6883**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**George Martins de**

Souza”, a Projetada VII, que se inicia na Rua Sebastião Amaral, sendo o seu término sem saída, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6884

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**Valentim Fullin**”, a Projetada, que se inicia na Avenida Domingos Alcino Dadalto, sendo o seu término sem saída, no Bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6885

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “**Adão Hilário Gomes**”, a Rua Projetada III, que se inicia na Avenida Antônio Alves, sendo seu término sem saída, no Bairro São Lucas, em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6886

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**José Antônio Smarzaro**”, a Rua sem nome, que se inicia na Avenida Domingos Alcino Dadalto, sendo o seu término na Rua Francisco Jacyntho Couto, no Bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º - A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto, inclusive no que se refere à devida identificação da via, conforme dispõem as Leis Municipais nº 4850/1999 e 5445/2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6887

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Alameda **Bessa e Vighini**, a rua sem saída no Bairro Alto Amarelo, que se inicia na Rua Jerônimo Ribeiro, paralela e próxima à Escadaria Ana Maria de Jesus e seu término é sem saída, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24130/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.995.214,97** (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390369900.06.122.0053.2418 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 14.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390140000.08.244.0040.2279 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390392600.10.122.0036.2232 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR 10.576,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.4490522400.12.361.0003.2023 MOBILIARIO EM GERAL 349.767,60

17.03.4490522400.12.361.0003.1014 MOBILIARIO EM GERAL 355.500,25

17.02.4490522400.12.365.0003.1005 MOBILIARIO EM GERAL 362.185,57

17.03.4490521200.12.361.0003.2023 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO 8.448,33

17.03.3190110300.12.361.0003.2023 PAGAMENTO DE FERIAS 5.000,00

17.02.3190110200.12.365.0003.2013 13º SALARIO 15.000,00

17.02.3190110200.12.365.0003.2013 13º SALARIO 65.000,00

17.02.3390364400.12.365.0003.2013 OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP 7.800,00

17.03.3390300400.12.361.0003.2023 GAS ENGARRAFADO 11.872,67

17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO 116.668,07

17.02.3190040200.12.365.0003.2013 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO 221.375,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3190130200.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 70.000,00

18.01.3190112000.04.122.0053.2431 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO 10.000,00

18.01.3190040300.04.122.0053.2431 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO 2.100,00

18.01.3190110300.04.122.0053.2431 PAGAMENTO DE FERIAS 157.000,00

18.01.3190110200.04.122.0053.2431 13º SALARIO 208.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

1.995.214,97

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.4490910000.28.846.0000.8410 SENTENCAS JUDICIAIS 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390309900.06.122.0053.2418 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.500,00

06.01.3390394800.06.122.0053.2418 SERVICOS GRAFICOS 8.820,00

06.01.3390396800.06.122.0053.2418 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.4690710200.28.843.0000.8420 PRINCIPAL DIVIDA INSS	377.100,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.4490521900.08.244.0040.2279 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	2.000,00
---	----------

09.02.4490522400.08.244.0040.2279 MOBILIARIO EM GERAL	2.000,00
---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190130100.10.122.0036.2232 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS	10.500,00
---	-----------

16.02.3390394300.10.122.0036.2232 SERVICO TELECOMUNICACOES	34,69
--	-------

16.02.3390140000.10.122.0036.2232 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41,80
---	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3390360700.12.361.0003.2023 ESTAGIARIOS	25.997,24
---	-----------

17.03.3390364100.12.361.0003.2023 DIARIAS A CONSELHEIROS	5.000,00
--	----------

17.03.3390304600.12.361.0003.2023 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	1.000,00
--	----------

17.03.3390309900.12.361.0003.2023 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.300,00
---	-----------

17.03.3390305000.12.361.0003.2023 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	1.000,00
--	----------

17.03.3390303000.12.361.0003.2023 MATERIAL PARA COMUNICACOES	1.000,00
--	----------

17.03.3390391600.12.361.0003.2023 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	2.300,00
---	----------

17.03.3390391700.12.361.0003.2023 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	1.000,00
---	----------

17.03.3390390100.12.361.0003.2023 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	2.000,00
---	----------

17.03.3390391500.12.361.0003.2023 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.000,00
---	----------

17.03.3390391000.12.361.0003.2023 LOCACAO DE IMOVEIS	1.690,00
--	----------

17.03.3390393100.12.361.0003.2023 SERVICOS DE GAS	2.000,00
---	----------

17.03.3350431400.12.361.0003.2023 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.600,00
--	----------

17.03.3390140000.12.361.0003.2023 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	131,76
---	--------

17.03.3390301600.12.361.0003.2023 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.918,75
--	----------

17.03.3390399999.12.361.0003.2018 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	5.000,00
--	----------

17.03.3390396300.12.361.0003.2018 HOSPEDAGENS	2.100,00
---	----------

17.03.3390302900.12.361.0003.2023 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00
---	----------

17.03.3390302300.12.361.0003.2023 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.356,23
---	-----------

17.03.3390302400.12.361.0003.2023 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	18.523,00
--	-----------

17.03.3390301700.12.361.0003.2023 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	8.000,00
---	----------

17.03.3390302100.12.361.0003.2023 MATERIAL COPA E COZINHA	2.114,25
---	----------

17.03.3390301900.12.361.0003.2023 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	2.000,00
--	----------

17.03.3390394800.12.361.0003.2018 SERVICOS GRAFICOS	2.000,00
---	----------

17.03.4490522400.12.366.0005.2027 MOBILIARIO EM GERAL	5.000,00
---	----------

17.03.3390301600.12.367.0005.2028 MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.650,00
--	----------

17.03.4490522400.12.367.0005.2028 MOBILIARIO EM GERAL	5.000,00
---	----------

17.03.4490522900.12.361.0003.2023 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	1.000,00
---	----------

17.03.4490521800.12.361.0003.2023 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	2.000,00
---	----------

17.03.4490521500.12.361.0004.1026 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.200,00
---	----------

17.03.3390399999.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	8.448,33
--	----------

17.03.3390393400.12.361.0003.2023 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	2.000,00
---	----------

17.03.3390395400.12.361.0003.2023 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	2.000,00
---	----------

17.03.3390395700.12.361.0003.2023 TRANSPORTE DE SERVIDORES	20.000,00
--	-----------

17.03.3390397300.12.361.0003.2023 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.000,00
---	----------

17.03.3390395300.12.361.0003.2023 SEGUROS EM GERAL	2.000,00
--	----------

17.03.3390393600.12.361.0003.2023 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	2.000,00
---	----------

17.03.4490521700.12.361.0003.2023 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.000,00
--	----------

17.03.4490521200.12.361.0003.2023 EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO	2.000,00
--	----------

17.03.4490521300.12.361.0003.2023 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICO	1.000,00
---	----------

17.03.4490520200.12.361.0003.2023 APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	1.000,00
--	----------

17.03.4490520600.12.361.0003.2023 APAR UTENSIL DOMESTICOS	5.000,00
---	----------

17.03.4490520300.12.361.0003.2023	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	2.000,00
17.03.4490510235.12.361.0003.1017	OP R8 REF AMPL.ESC.N.S.GARCAS.BR	717.685,82
17.02.3390399999.12.365.0003.2009	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.540,74
17.02.3190139900.12.365.0003.2013	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
17.02.3191010000.12.365.0003.2013	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.000,00
17.02.3390362000.12.365.0003.2009	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	1.000,00
17.02.3390394800.12.365.0003.2009	SERVICOS GRAFICOS	1.000,00
17.02.3390392700.12.365.0003.2009	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	1.000,00
17.02.3390309900.12.365.0003.2009	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
17.02.3390302000.12.365.0003.2013	MATERIAL CAMA MESA E BANHO	1.000,00
17.02.3390302100.12.365.0003.2013	MATERIAL COPA E COZINHA	880,00
17.02.3350431400.12.365.0003.2013	PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	189,20
17.02.3390300700.12.365.0003.2013	GENEROS DE ALIMENTACAO	3.068,00
17.02.3390301700.12.365.0003.2013	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.748,00
17.02.3390301500.12.365.0003.2013	MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00
17.02.3390302200.12.365.0003.2013	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	26.515,60
17.03.3390392600.12.361.0003.2023	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	20.000,00
17.02.4490510499.12.365.0003.1008	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	125.000,00
17.02.3190040200.12.365.0003.2013	13º SALARIO TEMPO DETERMINADO	65.000,00
17.02.3390300700.12.365.0003.2009	GENEROS DE ALIMENTACAO	1.000,00
17.02.3290229900.12.365.0000.8013	OUTROS ENCARGOS DIVIDA POR CONTRATO	500,00
17.02.3290219900.12.365.0000.8013	OUTROS JUROS DIVIDA POR CONTRATO	500,00
17.02.3390140000.12.365.0003.2009	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
17.02.4490521900.12.365.0004.1025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	15.000,00
17.02.4490521500.12.365.0004.1025	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.000,00
17.03.3390392700.12.361.0003.2018	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.000,00
17.02.4490522400.12.365.0003.2013	MOBILIARIO EM GERAL	2.000,00
17.02.3390397100.12.365.0003.2013	MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	2.000,00
17.02.3390930000.12.365.0003.2013	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.950,00
17.02.3390399999.12.365.0003.2013	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	24.953,37
17.02.3390395700.12.365.0003.2013	TRANSPORTE DE SERVIDORES	5.000,00
17.03.3390300700.12.361.0003.2018	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.910,50
17.03.4490510299.12.361.0002.1003	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	50.000,00
17.03.3390362000.12.361.0003.2018	FORNECIMENTO ALIMENTACAO	2.000,00
17.02.3190049900.12.365.0003.2013	OUTROS DIRETOR TEMPO DETERMINADO	800,00
17.03.4490510211.12.361.0003.1016	OP R.13 CONSTR.ESC.ENS.FUND.S.JOAOQUIM	104.168,54
17.03.4490510199.12.361.0002.1003	ESTUDOS E PROJETOS	10.000,00
17.03.4490521900.12.361.0004.1026	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	27.807,33
17.02.3390302300.12.365.0003.2013	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000,00
17.02.3390302800.12.365.0003.2013	MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00
17.02.3390303900.12.365.0003.2013	MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	5.000,00
17.02.3390309900.12.365.0003.2013	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00
17.02.3390302400.12.365.0003.2013	MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.000,00
17.02.3390302600.12.365.0003.2013	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00
17.02.3390302500.12.365.0003.2013	MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	1.000,00
17.02.3390395400.12.365.0003.2013	CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	2.000,00
17.02.3390393400.12.365.0003.2013	SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	2.000,00
17.02.3390391000.12.365.0003.2013	LOCACAO DE IMOVEIS	61,01
17.02.3390394800.12.365.0003.2013	SERVICOS GRAFICOS	4.815,00
17.02.3390361400.12.365.0003.2013	LOCACAO DE IMOVEIS	1.445,81
17.02.3390361600.12.365.0003.2013	MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	1.000,00
17.02.3390390100.12.365.0003.2013	ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	2.000,00
17.02.3390364100.12.365.0003.2013	DIARIAS A CONSELHEIROS	1.950,00
TOTAL REDUÇÃO		1.995.214,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE OUTUBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24154/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 9.660.569,19** (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390360700.06.122.0053.2418 ESTAGIARIOS 742,82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390140000.04.123.0053.2420 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.4490523000.20.605.0024.2124 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 141.443,02
 10.01.4490523000.20.605.0024.2124 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 26.833,43
 10.01.4490529900.20.605.0024.2124 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 48.556,98
 10.01.3390310000.20.601.0026.2133 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR 29.000,00
 10.01.3390391500.20.122.0053.2423 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP 750,00
 10.01.3390303900.20.122.0053.2423 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3390394300.13.122.0053.2425 SERVICO TELECOMUNICACOES 4.651,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110300.10.302.0035.2222 PAGAMENTO DE FERIAS 2.959,13
 16.02.3190110100.10.301.0034.2203 VENCIMENTOS 947.740,70
 16.02.3190110100.10.122.0036.2232 VENCIMENTOS 332.787,10
 16.02.3190110100.10.305.0033.2194 VENCIMENTOS 141.082,10
 16.02.3190110100.10.302.0035.2220 VENCIMENTOS 17.971,49
 16.02.3190110300.10.301.0034.2203 PAGAMENTO DE FERIAS 60.038,23
 16.02.3190110100.10.302.0035.2222 VENCIMENTOS 39.131,73
 16.02.3190110100.10.305.0033.2192 VENCIMENTOS 13,61
 16.02.3190110100.10.304.0033.2193 VENCIMENTOS 137.464,30
 16.02.3190110100.10.302.0035.2223 VENCIMENTOS 173,86
 16.02.3190110300.10.304.0033.2193 PAGAMENTO DE FERIAS 14.261,71
 16.02.3190110200.10.122.0036.2232 13º SALARIO 9.927,25
 16.02.3390361400.10.301.0032.2185 LOCACAO DE IMOVEIS 18.100,00
 16.02.3390361400.10.305.0033.2192 LOCACAO DE IMOVEIS 11.138,00
 16.02.3190110300.10.305.0033.2192 PAGAMENTO DE FERIAS 1.165,00
 16.02.3390399999.10.122.0036.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 739,55
 16.02.3190110300.10.301.0032.2185 PAGAMENTO DE FERIAS 61.382,33
 16.02.3190110300.10.305.0033.2194 PAGAMENTO DE FERIAS 14.652,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.4490522900.12.361.0003.2023 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS 1.876,00
 17.03.3390394800.12.361.0003.2023 SERVICOS GRAFICOS 442.765,13
 17.03.3190040400.12.361.0003.2023 INSS TEMPO DETERMINADO 33.000,00
 17.02.3390392600.12.365.0003.2013 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR 299.169,85
 17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS 887.000,00
 17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO 98.000,00

17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS	266.000,00
17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	238.000,00
17.03.3190110100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS	1.092.000,00
17.03.3190110100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS	27.000,00
17.03.4490522700.12.361.0003.2023 VEICULOS DIVERSOS	2.180,00
17.03.3390304200.12.361.0003.2023 FERRAMENTAS	12.914,72
17.03.3390302400.12.361.0003.2023 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	103.091,27
17.02.3390302400.12.365.0003.2013 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	130.390,77
17.03.3390393000.12.361.0003.2023 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	7.351,59
17.03.4490520600.12.361.0003.2023 APAR UTENSIL DOMESTICOS	885,33
17.02.4490520800.12.365.0003.1012 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	2.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	3.156.766,21
18.01.3390360700.04.122.0053.2430 ESTAGIARIOS	19,70
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	161.000,00
18.01.3190130200.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	230.000,00
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	60.000,00
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	10.010,72
18.01.3190112000.04.122.0053.2431 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	153.000,00
18.01.3190040100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	182.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**9.660.569,19**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.3390360700.04.062.0053.2410 ESTAGIARIOS	762,52
---	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.4490510499.06.122.0053.2418 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	100,00
06.01.3390396800.06.122.0053.2418 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.000,00
06.01.3390304400.06.122.0053.2418 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	51.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390390800.04.123.0053.2420 MANUTENCAO DE SOFTWARE	50,00
--	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.4490510299.08.244.0011.1296 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	800,00
09.01.3390399999.08.453.0058.2468 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50.521,11
09.01.4490510499.08.244.0037.2248 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
09.01.4490510299.08.244.0037.1247 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	500,00
09.01.4490510299.08.244.0037.1243 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.000,00
09.01.4490510299.08.244.0037.1241 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	500,00
09.02.4490510499.08.244.0040.1283 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	100,00
09.02.4490510299.08.244.0039.1273 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	100,00
09.02.4490510299.08.244.0040.1283 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	100,00
09.02.4490510499.08.244.0039.1273 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.4490510499.20.122.0053.2423 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	4.000,00
10.01.4490510299.20.605.0024.2124 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	29.750,00
10.01.4490510299.20.605.0024.2124 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	190.000,00
10.01.4490510299.20.606.0026.1135 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	5.000,00

10.01.3390369900.20.122.0053.2423 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	750,00
10.01.4490510499.20.605.0024.2125 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	5.000,00
10.01.4490510299.20.601.0024.1127 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	46.600,00
10.01.4490510299.20.722.0025.1129 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	50.000,00
10.01.4490510199.20.722.0025.1129 ESTUDOS E PROJETOS	2.000,00
10.01.3390309900.20.122.0053.2423 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
10.01.4490523000.20.122.0053.2423 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	55.833,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.4490510299.23.695.0007.1036 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	240,00
11.01.4490510499.23.695.0007.1037 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	217,00
11.01.4490510299.23.695.0007.1035 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	217,00
11.01.4490510299.23.695.0007.1036 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390399999.13.392.0055.1447 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	569.651,04
12.01.4490510499.13.391.0057.1460 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	150,00
12.01.4490510499.13.392.0059.1470 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	200,00
12.01.4490510499.13.391.0057.1460 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.4490510203.27.812.0023.1119 OP R.11 CONSTR.GINASIO PACOTUBA	739.452,20
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3390394800.18.541.0018.2085 SERVICOS GRAFICOS	3.000,00
15.01.3390350000.18.541.0018.1086 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
15.01.4490619900.18.543.0018.1084 AQUISICAO DE IMOVEIS	107.000,00
15.01.3390303100.18.541.0018.1088 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.000,00
15.01.3390397000.18.542.0020.2090 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	30.000,00
15.01.3390396800.18.541.0018.2085 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490510270.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	41.812,16
16.02.4490510269.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	18.438,62
16.02.4490510269.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE CONDURU	25.705,88
16.02.4490510272.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	19.362,05
16.02.4490510272.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	122.495,75
16.02.4490510270.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	129.703,52
16.02.4490510271.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	186.901,05
16.02.4490510271.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	60.868,24
16.02.3390392600.10.122.0036.2232 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	2.361,01
16.02.4490510219.10.301.0034.1218 OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	455.540,84
16.02.4490510201.10.301.0034.1218 OP R.4 CONSTR.PSF B.ABELARDO MACHAD	291.883,27
16.02.4490510299.10.301.0034.1216 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	27.807,00
16.02.4490529900.10.302.0035.1225 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	173,86
16.02.4490510229.10.301.0032.1189 CONSTRUÇÃO US BR CORAMARA	233.311,64
16.02.3390140000.10.301.0034.2203 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
16.02.3190110100.10.305.0033.2192 VENCIMENTOS	62.791,72
16.02.4490529900.10.301.0034.1211 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	739,55
16.02.3390320000.10.305.0033.2192 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	40.212,12
16.02.3390396800.10.305.0033.2192 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.138,00
16.02.3190110200.10.305.0033.2194 13º SALARIO	61.382,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3190110100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS	33.000,00
17.03.3190049900.12.361.0003.2023 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	400,00

17.02.3191130300.12.365.0003.2013 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	500.000,00
17.02.3190119900.12.365.0003.2013 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	600,00
17.02.3190040300.12.365.0003.2013 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	350.000,00
17.02.3190049900.12.365.0003.2013 OUTROS DIRETOR TEMPO DETERMINADO	400,00
17.02.3190110300.12.365.0003.2013 PAGAMENTO DE FERIAS	64.000,00
17.03.3190040300.12.361.0003.2023 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	640.000,00
17.03.3191010000.12.361.0003.2023 APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.000,00
17.03.3190139900.12.361.0003.2023 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
17.03.3390392600.12.361.0003.2023 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	531.000,00
17.03.3190119900.12.361.0003.2023 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	600,00
17.03.3190110300.12.361.0003.2023 PAGAMENTO DE FERIAS	1.000.000,00
17.03.3390399999.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.761,33
17.03.3390394900.12.361.0003.2019 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	490.391,74
17.02.3190112000.12.365.0003.2013 SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	9.863,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3191130400.04.122.0053.2431 PLANO DE CUSTEIO IPACI	1.200.000,00
18.01.4490510299.04.122.0053.2432 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.000,00
18.01.4490510499.04.122.0059.1473 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
18.01.4490510399.04.122.0059.1473 OBRAS DE URBANIZACAO	1.000,00
18.01.4490510399.04.122.0053.2432 OBRAS DE URBANIZACAO	1.000,00
18.01.4490510299.04.122.0059.1473 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	1.000,00
18.01.4490510499.04.122.0053.2432 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490510399.15.451.0029.1156 OBRAS DE URBANIZACAO	1.000,00
19.01.4490510341.15.451.0029.1157 OP R.10 DREN.PAV.RUA ANT.SOARES	15.186,80
19.01.4490510499.15.451.0029.1155 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	2.755,28
19.01.4490510399.15.451.0011.1309 OBRAS DE URBANIZACAO	100.000,00
19.01.4490510204.15.451.0029.1160 OP R.13 CONSTR.CTO COMUNIT.S.JOAOQUIM	360.370,82
19.01.4490510232.15.451.0029.1158 OP R.1 CONTR.CTO COM.C/CAP.MORT.	5.000,00
19.01.4490510399.15.452.0029.1159 OBRAS DE URBANIZACAO	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.4490510499.20.122.0053.2437 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	10.000,00
20.01.4490510299.20.122.0053.2437 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	20.000,00
20.01.4490510399.20.122.0053.2437 OBRAS DE URBANIZACAO	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.4490510299.16.244.0045.1368 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	200,00
21.01.4490510499.16.244.0045.1368 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	200,00
21.01.4490510399.16.244.0045.1368 OBRAS DE URBANIZACAO	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.4490522400.04.125.0053.2415 MOBILIARIO EM GERAL	1.500,00
22.02.3390394800.04.125.0053.2415 SERVICOS GRAFICOS	5.200,00
22.02.3390300700.04.125.0053.2415 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.310,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3390300100.26.122.0053.2433 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	200.000,00
23.01.3390399999.26.122.0053.2433 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	286.916,00
TOTAL REDUÇÃO	9.660.569,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24161/2013

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 739.576,15** (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390364000.04.123.0053.2420 JETONS A CONSELHEIROS	4.769,50
08.01.3390396400.04.123.0053.2420 SERVICOS BANCARIOS	6.544,80
08.01.3390399999.04.123.0053.2420 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	108,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390391000.08.244.0040.2279 LOCACAO DE IMOVEIS	2.400,00
--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.3390399999.20.122.0053.2423 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	77.000,00
--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.4490510499.23.695.0007.1036 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	50,00
11.01.4490510499.23.695.0007.1036 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3190110100.12.366.0005.1031 VENCIMENTOS	15.000,00
17.02.3390360700.12.365.0003.2013 ESTAGIARIOS	30.400,00
17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	58.000,00
17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS	150.000,00
17.02.3390395600.12.365.0003.2013 VALE-TRANSPORTE	42.000,00
17.03.3190040100.12.361.0003.2023 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	121.000,00
17.03.3390395600.12.361.0003.2023 VALE-TRANSPORTE	50.973,00
17.03.3390394900.12.361.0003.2019 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	180.159,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.03.3390399999.04.122.0041.1290 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.121,48
--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES**739.576,15**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390302200.04.123.0053.2420 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	11.422,49
---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.4490520300.08.244.0040.2279 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	2.400,00
---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.4490523000.20.122.0053.2423 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	77.000,00
---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.3390360700.11.333.0013.2052 ESTAGIARIOS	100,00
---	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3190110100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS	121.000,00
17.02.3390392600.12.365.0003.2013 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	331.373,00
17.03.3390399999.12.361.0003.2023 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	15.000,00
17.03.3390392600.12.361.0003.2023 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	180.159,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.3390360700.04.121.0054.2440 ESTAGIARIOS	1.121,48
---	----------

TOTAL REDUÇÃO**739.576,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE OUTUBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.184

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 24.162, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “c”, do inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 24.162, de 25 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** (...)”

I - Representantes do Governo**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

Titular: Carlos Elias Mendonça

Suplente: Thais Cristina Alves Guerra

(...)

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Titular: Valério Costa Depollo

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.185

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.769, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21523/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.769, de 09/04/2013, no que se refere à nomeação de *Leticia Nascimento dos Santos Leonardo* para o cargo de Gestor da EMEB Maria Tereza Brandão de Mello, onde se lê “**Categoria: 3º**” leia-se “**Categoria: 2º**”, no período de 03/04/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.186

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 24.029, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21525/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 24.029, de 29/07/2013, que dispõe sobre a alteração da categoria tipológica de Unidades de Ensino do Município, conforme a seguir:

Onde se lê:

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	Período
		Categoria	Categoria		
LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	EMEB Maria Thereza Brandão de Mello	3ª	2ª	23.769/13	01/03 a 31/12/13

Leia-se:

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	Período
		Categoria	Categoria		
CARLA THOMÉ GARÇONI BERTOLDI	EMEB Maria Thereza Brandão de Mello	3ª	2ª	23.605/13	01/03 a 24/09/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.187

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-21572/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 10 (dez) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nº.	Nome	Cargo	Disciplina	C.H.	Localização	Período
1	DEYSE SILVA PINHEIRO	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Prof.ª Idalina Cunha Moraes	16/10/13 a 31/10/13

2	IONÁ DA SILVA COSTA	PEB-A I	Ed. Básica	34 h/s	EMEB Mª das Neves Soares Albuquerque Espindula	23/10/13 a 31/12/13
3	ELIANE DA SILVA REZENDE THEODORO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. Elísio Cortes Imperial	21/10/13 a 19/12/13
4	ELIZENE FERREIRA DE PAULA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	EMEB José Pinto	23/10/13 a 31/12/13
5	EZENILDA COSTA QUADRO	PEB-B II	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Oswaldo Machado	28/10/13 a 31/12/13
6	IDALINA SANTA CAMILLETE SILVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Mª das Neves Soares Albuquerque Espindula	28/10/13 a 12/11/13
7	JECENIR DA SILVA GOMES	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	14/10/13 a 31/12/13
8	LUCIANA CABRAL CAMILLES OLIVEIRA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Mª Thereza Brandão de Mello	17/10/13 a 02/11/13
9	NEIDE DE SOUZA CAMPOS	PEB-B I	Ed. Básica	30 h/s	EMEB Lions Clube Frade e Freira	17/10/13 a 31/12/13
10	LUZ MARIANO THEODOLDI COSTALONGA	PEB-C IV	Geografia	11 h/s	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	04/11/13 a 31/12/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.188

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21590/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária da professora abaixo mencionada, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
24.045/13	MARLUCE ALBINO NASCIMENTO	PEB-E IV	25 h/s	EMEB Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti	15/10 a 31/12/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.189

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-21531/2013, 2-21541/2013, 2-21578/2013 e 2-21585/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
-----	Servidora: Lucia Aparecida Soares Neto	Servidora: Luci Aparecida Soares Neto	07/10/13	24.163/13
MARIA DA PENHA VIEIRA BRANDÃO	Cargo: PEB-A I	Cargo: PEB-A IV	03/09/13	24.110/13
	Período: 03/09 a 26/09/13	Período: 03/09 a 31/12/13	-----	
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO	Carga Horária: 23h/s	Carga Horária: 30h/s	16/10/13	24.045/13
JECENIR DA SILVA GOMES	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 47 h/s	27/09/13	24.148/13
JOSIAS MAXIMO DE OLIVEIRA	Carga Horária: 10 h/s	Carga Horária: 20 h/s	21/10/13	24.163/13
LUCILA MONTEIRO LOUZADA	Carga Horária: 06 h/s	Carga Horária: 14 h/s	26/09/13	24.148/13
RENATA DALFIOR COSSETI	Carga Horária: 34 h/s	Carga Horária: 44 h/s	10/10/13	23.672/13 (Retificado pelo 23.805/13 e 23.887/13)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.190

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terreno medindo 403,62m2 (quatrocentos e tres metros e sessenta e dois centímetros quadrados), que faz parte de porção maior, que possui 414.085,00m2, de propriedade de **ARLINDO MOULIN**

e sua mulher **MANOELINA DA SILVA MOULIN**, situada no lugar denominado Jacu, Distrito de Burarama, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis 1ª Zona sob o nº 10.997, livro nº 2-BH, folha 197.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a implantação da agroindústria da comunidade de Jacu, Distrito de Burarama.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de emissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 809/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390391000.08.244.0040.2279 LOCACAO DE
IMOVEIS.....3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390361400.10.302.0035.2223 LOCACAO DE
IMOVEIS.....2.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....5.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390396800.08.244.0040.2279 SERV PUBLICIDADE E
PROPAGANDA.....3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390369900.10.302.0035.2223 OUTROS SERV TERC -
PESSOA FISICA.....2.500,00

TOTAL REDUÇÕES.....5.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Outubro De 2013.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. De Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2012.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo para a execução da obra de Construção de Espaço Educativo Infantil Padrão Proinfância Projeto tipo B, localizado na Rua Projetada – Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: Com o presente termo, fica aditado o valor do contrato originário em **R\$ 90.531,03 (noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e três centavos)** passando para **R\$ 1.419.785,42 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da dotação: **17020144** Órgão/Unidade: **17.02 – SEME**
Projeto/Atividade: **1007**

Despesa: **4.4.90.51.02.99**

PRAZO: Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Isabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-47.683/2012.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 118/2013**

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Contrato nº 118/2013.

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do Contrato nº 118/2013, firmado em 27/05/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com o presente termo, fica alterada a Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária do Contrato nº 118/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Recursos provenientes do FEP – ROYALT, a saber:

Órgão/Unidade: **19.01**, Projeto/Atividade: **15.122.0053.2.429**,
Despesa: **4.4.90.51.03.99**.

Fonte de Recursos: **16040000000 – FEP-ROYALTIES DO PETROLEO**

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Braz Barros da Silva –

Secretário Municipal de Obras e Leonardo Machado de Azevedo Vilela – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. Nº 1-14.638/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de OUTUBRO de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – OUTUBRO DE 2013

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	107.625,04
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	21.105,30
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	423.788,59
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	253.085,86
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.656.952,61
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	14.793,34
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	24.061,39
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	8.966,86
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	30.343,61
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	335,00
1.1.2.1.37.00.00.00	Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	566.280,55
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	3.279,81
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	35.280,81
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	6.345,32

1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	100.975,14
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	9.071,87
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	90,73
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	12.172,08
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	29.876,11
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	3.792,62
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	2.164,42
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	56.610,05
1.3.2.5.02.99.00.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados	26.081,29
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	147.227,05
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	863,47
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	8.131,33
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	7.315,04
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.577,88
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	0,00
1.6.0.0.50.00.00.00	Tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos	48.723,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.820,59
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.124,76
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	1.419,75
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.415.348,18
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	66.736,63
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96	55.977,39
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.22.60.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	73.702,60
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	390.803,16
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	484.289,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	235.725,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	169.100,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	44.600,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	177.000,00

1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.1.35.11.00.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO - Centro de Especialização Odontológica	23.100,00	1.7.2.1.35.12.00.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS- Rede Saúde Mental	39.780,00	1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências FNDE	65.794,90
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST - Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.816.272,39
1.7.2.1.33.12.01.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	23.880,22	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	341.229,02
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	175.998,78
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	20.000,00	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	65.665,33	1.7.2.2.22.00.00.00	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	398.422,97
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	31.195,14
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00	1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	8.385,79
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08	1.7.2.2.34.01.00.00	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00	1.7.2.2.34.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	10.000,00	1.7.2.2.34.03.00.00	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.34.04.00.00	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	1.7.2.2.34.05.00.00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00	1.7.2.2.34.06.00.00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	30.000,00	1.7.2.2.34.07.00.00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	17.050,86	1.7.2.2.99.99.01.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.7.2.2.99.99.02.00	SEME- Transf. Do Prog Estadual de Transporte Escolar lei 9.999/13-PETE	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	157.955,43	1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	6.212.883,62
	A Transportar	10.233.530,15	1.7.6.1.02.00.99.00	Outras Transferências Convênios Educação	0,00
			1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.967,48
			1.7.6.2.02.01.00.00	Transporte Escolar	0,00
	Transporte	10.233.530,15	1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	27.000,00	1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	31.037,35
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00	1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	17.830,75
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00	1.9.1.6.00.00.00.00	Multa PROCON	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	25.000,00	1.9.1.7.00.00.00.00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	2.199,87
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	66.218,90
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	364.170,51	1.9.1.9.18.00.00.00	Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00	1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	573.901,52
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	214.125,52	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	441.444,33
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	86.966,27
1.7.2.1.35.05.00.00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	63.729,10	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	82.013,08
1.7.2.1.35.09.00.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00	1.9.3.2.95.00.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	10.298,00
1.7.2.1.35.10.00.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	1.9.3.2.96.00.00.00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitário	13.704,47

1.9.3.2.97.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	497,97
1.9.3.2.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	29.659,82
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	227.033,99
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.04.00.00	Rec. Honorários Advocáticos	36.475,05
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	7.654,70
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	27.015,75
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	54.453,15
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	0,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas	10.830,80
2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.09.00.00	Operação de Crédito Programas de Educação	0,00
2.2.1.0.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	Aparelhamento CAPS	0,00
2.4.2.1.01.02.00.00	PROESF	0,00
2.4.2.1.01.07.00.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.08.00.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.09.00.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
2.4.2.1.01.10.00.00	Eq. Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.7.1.02.40.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica	0,00
2.4.7.1.02.99.00.00	Outras Transferências Dest. Prog. Educação	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	160.803,16
2.4.7.2.98.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-683.069,60
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-13.347,31
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.195,47
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.163.256,29
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-68.436,97
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/ Exportação	-35.199,76
TOTAL		23.886.238,90

FONTE: Balancete do Município – OUTUBRO de 2013

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - OUTUBRO DE 2013

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 587.400,97
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 744,62
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 9.952,25
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 4.931,72
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 3.562,22
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 54.412,13
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 23.421,41
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 959.379,98
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 147.616,27
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 166.289,88
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS 3.000,00
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 100,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 85.361,01
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 8.459,01
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 14.972,86
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 94.060,02
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 858.611,48
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS (452,15)
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	RS 980,00
16	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 3.587.669,66
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 52.166,59
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 4.065.370,27
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 4.321.331,33
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 5.519.344,59
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 2.444,70
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 446.323,55
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 922,61
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 2.827,94
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 10.474,54
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 428,66
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 521.078,23
TOTAL		RS 21.553.186,35

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Outubro de 2013.

FONTE: Balancete do Município – outubro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DA OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 230/2012, executada pela ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., a partir do dia 13/11/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de Abertura de Rua entre as Ruas Sebastião Pereira e José Pinto – Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 163/2012, executada pela empresa CONSTRUTORA ROMA LTDA., encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 31/10/2013

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
COMAMCI

EDITAL DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – COMAMCI torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para a sua Reunião Extraordinária no próximo dia **20 de novembro de 2013**, quarta-feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situado na Av. Monte Castelo, 60, independência, com a seguinte ordem dos trabalhos, conforme o regimento interno:

I – Leitura, Votação e Assinatura da ATA da reunião anterior.

II – Expediente:

Leitura de correspondências e avisos de interesse do CMMA.

III – Ordem do dia:

Votação sobre a proposta de Decreto com regulamento e regimento interno para o Conselho de Meio Ambiente, conforme minuta encaminhada previamente;

Votação sobre o interesse do COMAMCI sobre proposta de regularização de empreendimentos em áreas de preservação permanente – APP pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assuntos gerais.

Propostas de pauta para a próxima reunião.

GUSTAVO COELHO MARINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 23.598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PRORROGADO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM faz saber que o prazo para inscrição das Entidades da Sociedade Civil de habilitarem à eleição de novos representantes para o biênio 2013/2015 fica prorrogado até 12 de dezembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de novembro de 2013.

MARLENE SOUZA CESAR
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 079/2013

Objeto: Aquisição de Materiais para Instalação de Sistemas de Irrigação.

Dia: 28/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/11/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 459/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADENILSON FRANÇA ALVES	Guarda Municipal VIA 11 D	SEMDEF	10 dias	21/10/2013	37315/2013
ANDRÉIA NEVES DOS SANTOS VANTÍLIO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMFA	3 dias	30/10/2013	36977/2013
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	2 dias	30/10/2013	36991/2013
ANDRICÉLIA MATTEINI DOS ANJOS	Secretário Escolar V B 10 B	SEME	15 dias	29/10/2013	36766/2013
ANTÔNIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Motorista IV B 08 F	SEMFA	15 dias	1º/11/2013	37441/2013
CÍNTIA DE CARVALHO QUADROS COELHO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F	SEME	10 dias	4/11/2013	37505/2013
CÍNTIA ZANON DELATORRE	Professor PEB B V VIA 11 D	SEME	15 dias	28/10/2013	36990/2013
ÉDER DE OLIVEIRA FRAGA	Vigia I B 02 E	SEMCULT	1 dia	27/10/2013	37219/2013
ELISIANE ZUCOLOTO MARIN	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	10 dias	29/10/2013	36892/2013
ÉLSON BORGES DA SILVA	Gari I A 01 G	SEMASI	2 dias	31/10/2013	37148/2013
IVO DE OLIVEIRA NEVES	Gari I A 01 E	SEMO	30 dias	16/10/2013	36503/2013
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEMUS	3 dias	31/10/2013	37411/2013
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	Vigia	Câmara Municipal	1 dia	29/10/2013	36789/2013
LUCINÉIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	10 dias	30/10/2013	37457/2013
MAGNA VALÉRIA MALANQUINI PINHEIRO	Professor PEB A IV V B 10 A	SEME	7 dias	26/10/2013	37020/2013
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	Professor PEB D V VIA 11 B	SEME	17 dias	29/10/2013	37237/2013
MARILZA DE JESUS ROSA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	3 dias	31/10/2013	37494/2013
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	2 dias	30/10/2013	37138/2013
TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	4 dias	3/11/2013	37429/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de novembro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA N.º 460/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **IVO DE OLIVEIRA NEVES**, ocupante do cargo de Gari I A 01 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de novembro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.503, de 25/10/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de novembro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 14 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho em 15 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de novembro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA N.º 461/2013

TORNA SEM EFEITO O ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 421, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 421, de 21 de outubro de 2013, referente ao servidor municipal **JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2013, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 37130/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de novembro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2013**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o recebimento da denúncia em desfavor de Luis Guimarães de Oliveira, na sessão do dia 05 de novembro de 2013, na forma do art. 5º do Decreto-Lei 201/67,

RESOLVE:

1º . Instalar a Comissão Processante, integrada pelos Vereadores: Alexandre Andreza Macedo (PR) - **Presidente**, Brás Zagotto (SDD) – **Relator** e Rodrigo Pereira Costa (PSB) – **Membro**.

2º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2013.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CARLOS RENATO LINO
Vice-Presidente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Primeiro Secretário

LUCAS MOULAIS
Segundo Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

SELECTA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 04.256.414/0001-37 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo 31844/2013, para atividade 03.02 – Polimentos de rochas ornamentais quando exclusivo. Localizada a Rodovia ES 486 – José Zampirulli, Km 1,1, Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 0458



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**